



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 055/2021-GAB

Ouro Verde do Oeste, 23 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 30, de 23 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 027/2021: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”.

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras relacionadas a novos convênios, recursos do piso de atenção básica da área da saúde e para aquisição de ambulância, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em REGIME DE URGÊNCIA, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 24/09/2021



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 027/2021

Ouro Verde do Oeste, 23 de setembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”*.

A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando abertura de recursos para movimentações financeiras relacionadas a novos convênios, recursos do piso de atenção básica da área da saúde e também para aquisição de ambulância (recurso de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) advindo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Márcio Pacheco).

A abertura de crédito adicional suplementar dará celeridade ao processo de execução, visto que há interesse recíproco em ações para melhoramento da área da saúde, sendo de extrema relevância sua adequação. Também, faz-se necessária esta abertura para agilizar processos futuros para o recebimento dos recursos.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE

003 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0011.2043 - Pab Sus (Ações da Saúde)

137 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 170.000,00

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

142 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumoR\$ 50.000,00

Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente.....R\$ 172.000,00

Fonte: 371 – Convenio saúde- aquisição de Ambulância

--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente.....R\$ 66.621,49

Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na receita 1718.03.11.01.07.00.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Fonte: 371 – Convênio saúde - aquisição de Ambulância, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo 170.000,00 na receita 1728.03.11.04.00 e 2.000,00 na receita 1321.00.11.45.00.00.

Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.11.38.00.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 344 – Conv. Equipamentos, no valor de R\$ 65.621,49 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR